

# Pregão 13/2023 - Registro de Preço de fragmentadoras ITEM 1 - FRAGMENTADORA DE PAPEL

Pedro Paulo Vieira Herruzo <pedropauloherruzo@gmail.com>

qui 11/05/2023 13:23

Para:pregoeiro <pregoeiro@tre-ac.jus.br>;

## ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE (UASG 70002)

Pregão 13/2023 - Registro de Preço de fragmentadoras  
ITEM 1 - FRAGMENTADORA DE PAPEL

**EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09015414000169, representado por seu sócio proprietário Antenor de Camargo Freitas Junior, vem, interpor IMPUGNAÇÃO na forma "ELETRÔNICA", pelos motivos a seguir.

### TERMO DE REFERÊNCIA FORA DO PADRÃO DE MERCADO

A especificação mínima do termo de referência do item 01 - fragmentadora de papel é de um produto que **saiu dos catálogos** e não existe esse objeto para compra, como se lê na exigência de corte de "**disquete**", nível sonoro de até 70 db (motor a carvão antigo e acima do limite do Ministério da Saúde), pentes internos metálicos (para um aparelho pequeno), o que demonstra a disparidade com os atuais padrões de mercado.

Não existe nenhum catálogo ou site de fragmentadora de papel disponíveis com corte de DISQUETE, o que é bastante antigo e não se encontram tais produtos para vendas, além de faltar outros requisitos mais comuns e atuais de acordo com a Lei Geral de proteção de dados. Ou seja, esse modelo é antigo e está desatualizado.

**Para ilustrar como exemplo, o modelo mais simples de escritório, de qualquer marca e modelo, a partir de R\$ 1.500,00**, conforme o exemplo abaixo.

Fragmentadora para uso em escritório  
Capacidade mínima 15 folhas por vez (A4 – 75GR)  
Corte em PARTÍCULAS (de acordo com a Lei geral de proteção de dados)  
Funcionamento contínuo mínimo 10 minutos  
Volume mínimo do cesto 25 litros  
Corte de até 1 cartão tipo crédito ou 1 CD/DVD por vez  
Sensor automático de presença de papel;  
Chave Liga/Desliga e Botão de Avanço e Retrocesso  
Abertura de entrada: mínimo 220mm;  
Acompanha rodas ou alça de locomoção;  
Voltagem: 110V ou 220 V  
Potência do Motor mínimo: 350 watts  
12 meses de garantia no equipamento contra defeitos de fabricação

Os quesitos de especificações se submetem ao poder discricionário da Administração de especificar o bem mais adequado ao atendimento de suas necessidades, não podendo esta se afastar da finalidade básica da licitação que é a de garantir a proposta mais vantajosa e adquirir bens que serão incorporados ao patrimônio público com o máximo de vantajosidade e eficiência gerencial em relação ao erário. O binômio qualidade mínima x economicidade deve ser respeitado, nesta ordem, e não o contrário.

## **PEDIDO**

Assim, requer que a impugnação seja recebida, para no mérito, definir adequadamente os requisitos mínimos do item 01 FRAGMENTADORA DE PAPEL, que atualmente apresenta especificações mínimas antigas e indisponíveis no mercado, para lançar no pregão nova especificação mínima do produto mais atualizado, preferencialmente de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados para descarte de papel.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 11 de maio de 2023.

### **ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR**

Sócio Diretor - EBA OFFICE Comércio de Máquinas para Escritório LTDA – EPP

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente. Imprima somente o estritamente necessário.

# Re: Pregão 13/2023 - Registro de Preço de fragmentadoras ITEM 1 - FRAGMENTADORA DE PAPEL

Maria Clara Carlos Luna

qua 17/05/2023 06:42

Para: Gabriela - Eba Office <gabriela@ebaoffice.com.br>;

Cc: 'Pedro Paulo Vieira Herruzo' <pedropauloherruzo@gmail.com>;

Sr. Licitante,

Ratifico os termos da manifestação apresentada pela unidade responsável pela confecção do Edital, no seguinte sentido:

"a) referente ao pedido de impugnação acostado ao evento 0585457, a especificação do item 01 (fragmentadora de papel) diz que o equipamento deve ter capacidade de fragmentar objetos como CDs, disquetes e grampos; ou seja, o rol é apenas exemplificativo, não devendo ser utilizado como elemento restritivo à apresentação de propostas;"

Atenciosamente,

Maria Clara Luna  
Pregoeira

---

**De:** Bruna Silva Brasil

**Enviado:** terça-feira, 16 de maio de 2023 13:37

**Para:** Gabriela - Eba Office; pregoeiro; sclc

**Cc:** 'Pedro Paulo Vieira Herruzo'

**Assunto:** Re: Pregão 13/2023 - Registro de Preço de fragmentadoras ITEM 1 - FRAGMENTADORA DE PAPEL

Prezado Fornecedor,

Segue, em anexo, a manifestação da unidade demandante.

Atenciosamente,

**Bruna Brasil**

Tribunal Regional Eleitoral do Acre - TRE/AC  
Seção de Compras Licitações e Contratos

---

**De:** Gabriela - Eba Office <gabriela@ebaoffice.com.br>

**Enviado:** terça-feira, 16 de maio de 2023 14:09

**Para:** pregoeiro; sclc

**Cc:** 'Pedro Paulo Vieira Herruzo'

**Assunto:** RES: Pregão 13/2023 - Registro de Preço de fragmentadoras ITEM 1 - FRAGMENTADORA DE PAPEL

Prezados, bom dia !

Referente ao PE 13/2023 – item 1 fragmentadora de papel, nós enviamos a impugnação do e-mail abaixo e ate o momento estamos sem resposta.

O certame abre quinta-feira (18/05), e precisamos da resposta para podermos cadastrar nossa proposta. Teremos a resposta da impugnação publicada no portal ou o item será cancelado na abertura da sessão?

Qualquer duvida estou a disposição.

Atenciosamente,

**Gabriela Ferrarezi** | Departamento Comercial / Licitação



☎ 11 3129-3202  
✉ [gabriela@ebaoffice.com.br](mailto:gabriela@ebaoffice.com.br)  
🌐 [www.ebaoffice.com.br](http://www.ebaoffice.com.br)

----- Forwarded message -----

De: **Pedro Paulo Vieira Herruzo** <[pedropauloherruzo@gmail.com](mailto:pedropauloherruzo@gmail.com)>

Date: qui., 11 de mai. de 2023 às 16:21

Subject: Pregão 13/2023 - Registro de Preço de fragmentadoras ITEM 1 - FRAGMENTADORA DE PAPEL

To: <[pregoeiro@tre-ac.jus.br](mailto:pregoeiro@tre-ac.jus.br)>

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE (UASG 70002)**

Pregão 13/2023 - Registro de Preço de fragmentadoras  
ITEM 1 - FRAGMENTADORA DE PAPEL

**EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09015414000169, representado por seu sócio proprietário Antenor de Camargo Freitas Junior, vem, interpor IMPUGNAÇÃO na forma “ELETRÔNICA”, pelos motivos a seguir.

#### TERMO DE REFERÊNCIA FORA DO PADRÃO DE MERCADO

A especificação mínima do termo de referência do item 01 - fragmentadora de papel é de um produto que **saiu dos catálogos** e não existe esse objeto para compra, como se lê na exigência de corte de **“disquete”**, nível sonoro de até 70 db (motor a carvão antigo e acima do limite do Ministério da Saúde), pentes internos metálicos (para um aparelho pequeno), o que demonstra a disparidade com os atuais padrões de mercado.

Não existe nenhum catálogo ou site de fragmentadora de papel disponíveis com corte de DISQUETE, o que é bastante antigo e não se encontram tais produtos para vendas, além de faltar outros requisitos mais comuns e atuais de acordo com a Lei Geral de proteção de dados. Ou seja, esse modelo é antigo e está desatualizado.

**Para ilustrar como exemplo, o modelo mais simples de escritório, de qualquer marca e modelo, a partir de R\$ 1.500,00**, conforme o exemplo abaixo.

Fragmentadora para uso em escritório  
Capacidade mínima 15 folhas por vez (A4 – 75GR)

Corte em PARTÍCULAS (de acordo com a Lei geral de proteção de dados)

Funcionamento contínuo mínimo 10 minutos

Volume mínimo do cesto 25 litros

Corte de até 1 cartão tipo crédito ou 1 CD/DVD por vez

Sensor automático de presença de papel;

Chave Liga/Desliga e Botão de Avanço e Retrocesso

Abertura de entrada: mínimo 220mm;

Acompanha rodas ou alça de locomoção;

Voltagem: 110V ou 220 V

Potência do Motor mínimo: 350 watts

12 meses de garantia no equipamento contra defeitos de fabricação

Os quesitos de especificações se submetem ao poder discricionário da Administração de especificar o bem mais adequado ao atendimento de suas necessidades, não podendo esta se afastar da finalidade básica da licitação que é a de garantir a proposta mais vantajosa e adquirir bens que serão incorporados ao patrimônio público com o máximo de vantajosidade e eficiência gerencial em relação ao erário. O binômio qualidade mínima x economicidade deve ser respeitado, nesta ordem, e não o contrário.

## **PEDIDO**

Assim, requer que a impugnação seja recebida, para no mérito, definir adequadamente os requisitos mínimos do item 01 FRAGMENTADORA DE PAPEL, que atualmente apresenta especificações mínimas antigas e indisponíveis no mercado, para lançar no pregão nova especificação mínima do produto mais atualizado, preferencialmente de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados para descarte de papel.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 11 de maio de 2023.

## **ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR**

Sócio Diretor - EBA OFFICE Comércio de Máquinas para Escritório LTDA – EPP

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente. Imprima somente o estritamente necessário.

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente. Imprima somente o estritamente necessário.